

alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º (aviso publicado no *Diário da República*) para a realização do método de seleção “Avaliação Psicológica”.

10 de dezembro de 2014. — O Presidente do Júri, *Pedro Miguel Laranjeira da Cruz Calado*.

208297377

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Aviso n.º 14087/2014

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de assistente técnico dos serviços de revisão do Departamento ANIM.

Nos termos deliberados pelo Júri deste Procedimento Concursal, aberto por meu despacho de 11 de junho de 2014, para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico, da carreira e categoria de assistente técnico, publicado no Aviso n.º 9371/2014 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157 de 18 de agosto de 2014, homologo a sua cessação por inexistência de candidatos à prossecução do mesmo.

17 de novembro de 2014. — O Diretor, *José Manuel Costa*.

208291399

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinets dos Secretários de Estado da Cultura
e do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 15293/2014

Considerando que através do Despacho n.º 14421/2014, de 24 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231/2014, de 28 de novembro, foi constituído o Grupo de Projeto para a Estratégia Nacional para a Educação e Cultura (GPENEC), na dependência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cultura e da educação;

Considerando que o GPENEC é constituído por sete membros, dois representantes da Direção-Geral da Educação, dos quais um exerce funções de coordenador, um representante da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, um representante da Direção-Geral do Património Cultural, um representante da Direção-Geral das Artes, um representante do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P., e um representante da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do despacho acima identificado, os membros do GPENEC são designados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cultura e da educação.

Determina-se o seguinte:

1 — Nos termos dos n.ºs 9 e 10, do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 57/2011, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e dos n.ºs 4, 5, 7 e 8 do Despacho n.º 14421/2014, de 24 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231/2014, de 28 de novembro, são designados membros do GPENEC:

- i) Representantes da Direção-Geral da Educação — Elisa Maria de Barros Marques e Elsa Maria Carneiro Mendes;
- ii) Representante da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência — Fernando Rui Pinheiro Campos;
- iii) Representante da Direção-Geral do Património Cultural — António Manuel Gonçalves de Carvalho;
- iv) Representante da Direção-Geral das Artes — Fernando José da Silva Chambel;
- v) Representante do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. — Vítor Manuel Ferreira Pinheiro;
- vi) Representante da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — José Manuel Azevedo Cortês.

2 — As funções de coordenador são desempenhadas pelo representante da Direção-Geral da Educação, Elisa Maria de Barros Marques.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

5 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Fernando José Egidio Reis*.

208297222

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 14088/2014

Por despacho de 24 de novembro de 2014, do Senhor Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de técnica superior de Ana Paula dos Santos Ferreira, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Santarém, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de janeiro de 2015.

9 de dezembro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

208290937

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinets do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, da Ministra da Agricultura e do Mar e do Secretário de Estado da Administração Pública.

Despacho n.º 15294/2014

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais do Estado é imperiosa para os serviços e organismos do Estado cujos trabalhadores necessitam, com frequência, de realizar serviço externo.

É o que sucede no caso da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), atenta a missão e atribuições cometidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 17/2014, de 4 de fevereiro, para realizar, com caráter sistemático, auditorias, inspeções e outras ações de controlo nas áreas do ambiente, do Ordenamento do Território, da Agricultura e a avaliação do desempenho e da gestão dos serviços e organismos do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, ou sujeitos à tutela dos respetivos ministros.

Tratando-se de um serviço central da Administração direta do Estado que, predominantemente, exerce funções de controlo, auditoria e inspeção, é elevado o número de ações externas e, consequentemente, frequentes as deslocações em todo o território nacional, por vezes em horários alargados e mesmo durante os fins de semana ou feriados.

A IGAMAOT dispõe à data de uma frota de 26 viaturas afetas ao seu serviço, possuindo apenas um motorista ao seu serviço.

Tendo em conta o disposto nos n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 10754/2011, da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de agosto de 2011, que adotou medidas de racionalização dos meios e das despesas a observar pelos serviços e organismos integrados no Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, hoje aplicável ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, nos termos do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto, considera-se necessário autorizar, a título excecional, a condução das viaturas oficiais da IGAMAOT pelos dirigentes superiores e intermédios, de 1.º e de 2.º graus, chefes de equipas multidisciplinares e trabalhadores que nela exerçam funções, exclusivamente para a realização de deslocações enquadradas por motivos de serviço público.